

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 06/2020

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 06/2020.

Referência: Contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Angra dos Reis - RJ.

Questionamento 1

Como é solicitado 01 atestado ACT para a empresa e 01 atestado CAT para o profissional, minha dúvida é: será necessário apresentar 01 atestado para cada subitem (I; II; III), ou, qualquer um dos itens (I; II; III) atente a qualificação?

Resposta 1

Será publicada Errata para esclarecimento desse item.

Questionamento 2

O profissional exigido no item 15.4 Equipe Técnica (1 - Economista), poderá ser substituído por profissional com pós graduação em Engenharia Econômica, e experiência em avaliação dos aspectos econômico financeiro de serviços de saneamento?

Resposta 2

Não. De acordo com o Ato Convocatório o profissional deverá ter nível superior em Economia.

Questionamento 3

Foi elaborado uma planilha dos custos envolvidos?

Resposta 3

Sim.

Questionamento 4

É possível o envio da planilha com os custos envolvidos?

Resposta 4

Optamos por não enviar a planilha com o detalhamento dos custos, a empresa deve se atentar ao percentual de cada produto no Anexo I do Termo de Referência.

Questionamento 5

Com relação ao Atestado com CAT de “elaboração de instrumento de planejamento estratégico para gestão ambiental municipal”, que tipo de serviço deverá constar neste item?

Resposta 5

A Errata que será publicada esclarecerá esse item.

Questionamento 6

Para cumprir o item I, a licitante entende que a apresentação de um Atestado (e respectiva CAT) comprovando a elaboração de um PMSB para um município com população total de 141.355 habitantes (incluindo a população flutuante) atende ao exigido. Está correto nosso entendimento?

Resposta 6

O cálculo da população deve se basear no site do IBGE: População estimada (2019). Considerando que a população apresentada (141.355) é maior que 50% da população estimada (2019) para o município de Angra dos Reis, o entendimento está correto.

Questionamento 7

Além da experiência em elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), qual outra experiência deve ser comprovada, conforme o item III supracitado (elaboração de instrumento de planejamento estratégico para gestão ambiental municipal)?

Resposta 7

A Errata que será publicada esclarecerá esse item.

Questionamento 8

Para cumprir o item I, a licitante entende que a apresentação de um único Atestado (e respectiva CAT) comprovando a elaboração de PMSB para 6 (seis) municípios (cuja somatória da população é superior a 50% da população a ser beneficiada neste Ato Convocatório) atende ao exigido. Está correto nosso entendimento?

Resposta 8

O entendimento não está correto. A população apresentada no atestado deverá referir-se a um único município.

Questionamento 9

A empresa proponente poderá apresentar mais um PMSB, para fins de comprovação e atendimento ao item III?

Resposta 9

A Errata que será publicada esclarecerá esse item.

Questionamento 10

Gostaria de saber maiores informações sobre o tópico 5.7.2., no qual é colocado "Elaboração de instrumento de planejamento estratégico para gestão ambiental municipal". Qual seria a qualificação técnica para garantirmos aptidão nesse quesito?

Resposta 10

A Errata que será publicada esclarecerá esse item.